PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

-

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLE INTERNO

-

Período: **1.º Quadrimestre de 2020**

"Janeiro a abril"

Entidade: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.º QUADRIMESTRE de 2020

I N T R O D U Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e Resoluções do Tribunal de Contas, através da Controladoria Geral do Município apresenta o Relatório Circunstanciado sobre a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial abaixo.

Para melhor entendimento, relatam-se os fatos que ocorreram durante o período em exame.

R E L A T Ó R I O

No Relatório das contas tem-se a evidenciar:

1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para o exercício de 2020, aprovado pela **Lei Municipal n.º 1545/2019** de 14/11/2019, estima a RECEITA em **R$ 198.800.000,00** e fixa a DESPESA em igual valor.

Foi Orçado a título de Reserva de Contingência o montante de R$ 218.651,12 para o Poder Executivo e de R$ 6.434.500,00 para o Previna – Instituto de Previdência de Nova Andradina, totalizando R$ 6.653.151,12 que corresponde a 3,35% do orçamento da despesa.

1.1 - Alterações Orçamentários realizadas até o mês de abril de 2020.

Mês	Anulação	Reserva	Excesso	Superávit	Outros	Total	%
Janeiro	20.881.329,70			360.369,68		21.241.699,38	10,68%
Fevereiro	5.838.110,10			100.000,00		5.938.110,10	2,99%
Março	5.063.371,15			527.777,41		5.591.148,56	2,81%
Abril	4.080.730,42			2.595.000,00		6.675.730,42	3,36%
Maio						-	0,00%
Junho						-	0,00%
Julho							
Agosto						-	
Setembro						-	
Outubro						-	
Novembro						-	
Dezembro						-	
Total	**14.982.211,67**	**-**	**-**	**3.583.147,09**	**-**	**39.446.688,46**	**19,84%**

Limite autorizado para suplementações:

LOA (Lei n.º 1.545/19 – 18/12/18) - 35%: .....R$ 66.619.000,00

O valor suplementado até o período totaliza o montante de R$ 39.446.688,46, conforme demonstrado no quadro acima, que corresponde o percentual de 19,84% do valor orçado originalmente aprovado pela Câmara de Vereadores, portanto dentro da porcentagem de limite máximo autorizado que em Lei que foi de 35%.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – Das Receitas Orçamentárias

2.1.1 - Arrecadação até o mês de abril de 2020.

Entidade	Orçado no Exercício	Arrecadado Até o Mês	Transferências Financ. Recebidas	Total Receita	%
Prefeitura	91.206.600,00	38.594.524,69		38.594.524,69	42,32%
FMAS	1.420.000,00	305.804,82		305.804,82	21,54%
FMIS	530.000,00	142.883,42		142.883,42	26,96%
FMS	57.913.400,00	14.130.551,50	7.496.347,18	21.626.898,68	37,34%
FMDCA	55.000,00	9.124,71		9.124,71	16,59%
FUNDEB	31.340.000,00	11.263.699,26		11.263.699,26	35,94%
FMMA	25.000,00	397,94		397,94	1,59%
FMU	40.000,00	195,87		195,87	0,49%
FEPGM	60.000,00	4.183,01		4.183,01	6,97%
FÇAO CULTURA	50.000,00	-		-	0,00%
FMC	10.000,00	-		-	0,00%
FMDNA	5.000,00	-		-	0,00%
FMEL	10.000,00	-		-	0,00%
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-		-	0,00%
FMHIS	115.000,00	8.485,82		8.485,82	7,38%
FINOVA	10.000,00	-		-	0,00%
PREVINA	16.000.000,00	5.065.792,76		5.065.792,76	31,66%
T o t a l	107.593.400,00	69.525.643,80	7.496.347,18	77.021.990,98	38,74%

A valor da Arrecadação até o mês de **ABRIL de 2020 (1º quadrimestre)** foi de **R$ 69.525.643,80**, representando **34,97%** sobre o valor orçado, quando o esperado era de **32,75.**

%, e o valor Transferido ao Fundo Municipal de saúde a título de EC-29 foi de **R$ 7.496.347,18** que no total a receita do período atingiu o montante de **R$ 77.021.990,98,** representando **38,74%** do valor total orçado para o exercício de 2020.

2.1.2 – Desdobramento da Receita em Metas Mensais de Arrecadação – Abril/2020.

De acordo com o Decreto **n.º 2439/20** – 09/01/20, onde dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2020 conforme artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas Mensais de Arrecadação ficam assim dispostas:

Metas de Arrecadação Mensal:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	16.701.097,76	18.262.693,65	1.561.595,89	109,35%
Fevereiro	17.103.952,20	16.389.682,75	- 714.269,45	95,82%
Março	13.273.960,77	14.856.195,15	1.582.234,38	111,92%
Abril	18.020.892,26	20.017.072,25	1.996.179,99	111,08%
Total até Período	**65.099.902,99**	**69.525.643,80**	**4.425.740,81**	**106,80%**
Maio	15.524.993,80	-	15.524.993,80	0,00%
Junho	13.319.910,26	-	13.319.910,26	0,00%
Julho	17.000.247,82	-	17.000.247,82	0,00%
Agosto	15.213.391,76	-	15.213.391,76	0,00%
Total até Período	**126.158.446,63**	**69.525.643,80**	**- 56.632.802,83**	**55,11%**
Setembro	14.529.569,62			0,00%
Outubro	18.111.315,03			0,00%
Novembro	17.346.548,61			0,00%
Dezembro	22.654.120,11			0,00%
Total	**198.800.000,00**	**69.525.643,80**	**- 56.632.802,83**	**34,97%**

Para o valor previsto nas Metas Mensais de Arrecadação até o mês de **Abril de 2020,** arrecadou-se o montante de **R$ 69.525.643,80** sobre uma previsão de **R$ 65.099.902,99**, portanto houve uma arrecadação **à MAIOR** de **R$ 4.425.740,81** no período acima, representando um percentual de 6,80**% sobre** o previsto para o período**.**

De acordo com a lei de responsabilidade fiscal (lei complementar 101 de maio de 2000) há a necessidade de fazer limitação de empenho quando verificado que ao final de cada bimestre a receita não estiver se comportando com a previsão, o que é o caso deste exercício já que a receita foi inferior ao esperado.

2.1.3 – Cálculo de Excesso de Arrecadação (dividido por 1/12 avos) – Abril de 2020

De acordo com os dados levantados, verificamos que pelo consolidado tivemos um excesso de arrecadação, porém por analisarmos por fontes de recursos não houve excesso de arrecadação conforme demonstra na planilha abaixo:

Fonte Recursos	Orçado para 2019 (a)	Orçado Mensal (a/12=d)	Orçado até período (d*4=c)	Arrecadado até período (d)	Excesso de Arrecadação (e=d-c)
0001 - Rec.Imp. (Educação)	16.578.950,00	1.381.579,17	5.526.316,67	2.656.736,85	- 2.869.579,82
0002 - Rec.Imp.(Saúde)	32.335.231,30	2.694.602,61	10.778.410,43	5.026.848,90	- 5.751.561,53
0003 - Cont. RPPS	9.636.550,00	803.045,83	3.212.183,33	2.465.453,43	- 746.729,90
0014 - Transf. SUS - Uniao	11.610.000,00	967.500,00	3.870.000,00	9.675.713,57	5.805.713,57
0015 - Transf. - FNDE	3.355.000,00	279.583,33	1.118.333,33	914.885,19	- 203.448,14
0016 - CIDE	200.000,00	16.666,67	66.666,67	51.574,77	- 15.091,90
0017 - COSIP	3.710.000,00	309.166,67	1.236.666,67	1.384.341,70	147.675,03
0018 - FUNDEB - 60%	21.779.215,00	1.814.934,58	7.259.738,33	6.757.947,24	- 501.791,09
0019 - FUNDEB - 40%	9.560.785,00	796.732,08	3.186.928,33	4.505.752,02	1.318.823,69
0020 - Transf. Conv. Educ/União	-	-	-	-	-
0021 - Transf. Conv. Saúde/União	3.813.168,70	317.764,06	1.271.056,23	132.406,89	- 1.138.649,34
0022 - Transf. Conv. União/A. Social	480.566,00	40.047,17	160.188,67	-	- 160.188,67
0023 - Transf. Conv. Outros/União	5.800.000,00	483.333,33	1.933.333,33	1.087.302,70	- 846.030,63
0024 - Transf. Conv. Educ/Estado	502.000,00	41.833,33	167.333,33	132.909,14	- 34.424,19
0025 - Transf.Conv. Saúde/Estado	250.000,00	20.833,33	83.333,33	-	- 83.333,33
0027 - Transf.Conv. Outros/Estado	31.000,00	2.583,33	10.333,33	-	- 10.333,33
0029 - Transf. Recursos - FNAS	1.092.000,00	91.000,00	364.000,00	137.672,65	- 226.327,35
0031 - Transf. Rec - SUS/Estado	7.905.000,00	658.750,00	2.635.000,00	3.727.427,13	1.092.427,13
0050 - FMDCA	55.000,00	4.583,33	18.333,33	9.124,71	- 9.208,62
0051 - FMMA	25.000,00	2.083,33	8.333,33	397,94	- 7.935,39
0068 - Aux. Fin. União - LC 173/2020	-	-	-	-	-
0070 - Comp. Financ. - FEP	715.000,00	59.583,33	238.333,33	194.768,33	- 43.565,00
0071 - Multas Transito	300.000,00	25.000,00	100.000,00	99.278,18	- 721,82
0080 - Fundersul	2.632.000,00	219.333,33	877.333,33	827.372,52	- 49.960,81
0081 - Transf. Estado - FIS	2.530.000,00	210.833,33	843.333,33	727.118,42	- 116.214,91
0082 - Transf. Estad0 - FEAS	328.000,00	27.333,33	109.333,33	168.132,17	58.798,84
0090 - Operações Credito Interna	1.800.000,00	150.000,00	600.000,00	345.000,00	- 255.000,00
0092 - Alienação de Bens - Móveis	50.000,00	4.166,67	16.666,67	-	- 16.666,67
0093 - Alienação de Bens - Imóveis	50.000,00	4.166,67	16.666,67	102.190,12	85.523,45
0000 - Recursos Ordinários	55.318.177,37	4.609.848,11	18.439.392,46	25.780.856,53	7.341.464,07
T o t a l	**192.442.643,37**	**16.036.886,95**	**64.147.547,79**	**66.911.211,10**	**2.763.663,31**

2.1.4 – Receita Corrente Líquida – RCL até abril/2019

A apuração do valor da Receita Corrente Líquida é realizada com a somatório das dos últimos 12(doze) meses das receitas tributárias, receitas de contribuições, receitas patrimoniais, receitas agropecuárias, receita industrial, receitas de serviços, das transferências correntes, das outras receitas correntes e deduções de contribuição previdenciária e dedução da receita para formação do Fundeb.

Meses	2017	2018	2019	2020	% com relação Período Anterior
Janeiro	10.364.455,32	11.642.018,26	13.415.065,35	15.622.497,95	116,45%
Fevereiro	9.457.515,98	12.635.397,88	14.361.175,94	15.280.601,33	106,40%
Março	12.929.521,19	10.882.934,23	10.689.064,26	13.387.185,22	125,24%
Abril	11.950.352,84	14.102.990,52	15.028.966,51	17.702.367,32	117,79%
Maio	12.036.142,61	12.800.224,68	12.767.475,27		0,00%
Junho	11.249.667,88	11.099.430,00	10.797.013,28		0,00%
Julho	12.298.182,05	16.744.551,12	14.182.650,43		0,00%
Agosto	11.109.459,84	10.939.680,82	12.535.350,73		0,00%
Setembro	9.890.961,22	10.406.932,55	11.923.184,66		0,00%
Outubro	13.142.309,32	14.733.324,97	14.768.769,04		0,00%
Novembro	9.945.923,12	11.072.746,96	14.432.244,76		0,00%
Dezembro	17.415.003,93	16.537.615,17	21.999.969,88		0,00%
Últimos 12 meses	**141.789.495,30**	**153.597.847,16**	**166.900.930,11**	**175.399.309,87**	**105,09%**

Observamos que no período analisado tivemos uma **RCL** de **R$ 175.399.309,87,** em comparação ao mesmo período de 2019 que somou o valor de **R$ 157.828.778,33**, com uma diferença de **R$ 10.528.777,15**,

representando uma percentagem de **11,13% acima do valor arrecadado no mesmo período do exercício anterior.**

2.2 – Estudo das Despesas Orçamentárias – Abril/2019

2.2.1 – Despesa Orçamentária por Entidade

Entidade	Orçado no Exercício	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Prefeitura	84.251.600,00	85.306.969,68	43.877.633,41	21.400.291,63	19.780.537,03
FMAS	1.420.000,00	1.420.000,00	718.120,51	372.302,68	367.209,86
FMIS	530.000,00	530.000,00	404.826,76	122.691,35	122.691,35
FMS	57.913.400,00	60.413.400,00	35.435.578,00	17.797.160,41	15.952.657,73
FMDCA	55.000,00	55.000,00	-	-	-
FUNDEB	31.340.000,00	31.367.777,41	11.649.370,49	10.339.128,81	10.339.128,81
FMHIS	115.000,00	115.000,00	584,00	204,50	204,50
FMMA	25.000,00	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72
FMU	40.000,00	40.000,00	500,00	-	-
FEPGM	60.000,00	60.000,00	1.000,00	790,60	790,60
FÇAO CULTURA	5.000,00	5.000,00			
FMC	10.000,00	10.000,00			
FMDNA	5.000,00	5.000,00			
FMEL	10.000,00	10.000,00			
FÇAO ESPORTES	10.000,00	10.000,00			
FINOVA	10.000,00	10.000,00			
PREVINA	16.000.000,00	16.000.000,00	2.547.914,31	2.365.662,37	2.365.662,37
CAMARA	7.000.000,00	7.000.000,00	5.372.139,81	1.952.986,66	1.952.986,66
T O T A L	**198.800.000,00**	**202.383.147,09**	**100.016.386,01**	**54.359.937,73**	**50.890.587,63**

2.2.2 – Despesa Orçamentária demonstrando por Secretarias e Fundos

Entidade/Secretaria	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Infraestura	9.528.000,00	1.317.777,78	680.867,78	604.785,85
Educação	20.649.950,00	12.215.230,03	5.182.926,01	4.455.577,67
As. Social	6.691.566,00	4.500.056,43	2.177.852,42	2.130.259,08
Planejamento	1.746.000,00	1.054.723,42	584.323,17	575.489,17
Finanças	24.122.682,98	11.880.572,77	6.812.526,14	6.758.584,46
M. Ambiente	4.077.500,00	2.249.744,93	926.418,59	922.259,55
Serv. Públicos	15.778.250,00	10.341.658,99	4.901.073,80	4.199.277,53
Governadoria	1.165.000,00	317.869,06	134.303,72	134.303,72
Controladoria	274.000,00	-	-	-
Res. Contingência	218.651,02	-	-	-
Sub total	**85.306.969,68**	**43.877.633,41**	**21.400.291,63**	**19.780.537,03**
FMAS	1.420.000,00	718.120,51	372.302,68	367.209,86
FMIS	530.000,00	404.826,76	122.691,35	122.691,35
FMS	60.413.400,00	35.435.578,00	17.797.160,41	15.952.657,73
FMDCA	55.000,00	-	-	-
FUNDEB	31.367.777,41	11.649.370,49	10.339.128,81	10.339.128,81
FMHIS	115.000,00	584,00	204,50	204,50
FMMA	25.000,00	8.718,72	8.718,72	8.718,72
FMU	40.000,00	500,00	-	-
FEPGM	60.000,00	1.000,00	790,60	790,60
FÇAO CULTURA	5.000,00	-	-	-
FMC	10.000,00	-	-	-
FMDNA	5.000,00	-	-	-
FMEL	10.000,00	-	-	-
FÇAO ESPORTES	10.000,00	-	-	-
FINOVA	10.000,00	-	-	-
PREVINA	16.000.000,00	2.547.914,31	2.365.662,37	2.365.662,37
CAMARA	7.000.000,00	5.372.139,81	1.952.986,66	1.952.986,66
T O T A L	**202.383.147,09**	**100.016.386,01**	**54.359.937,73**	**50.890.587,63**

2.2.3 – Análise da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por Lei.

2.2.3.1 – Análise da Despesa EMPENHADA

A **Despesa Empenhada** no exercício em exame atingiu o montante de **R$ 100.016.386,01** equivalendo a **49,42%** em relação ao total da Despesa atualizada.

Este grande volume no começo do exercício deve-se ao fato dos empenhos estimativos para as despesas fixas tais como: água, luz, telefone, medicação, etc. Também neste período, já estão sendo efetuadas as licitações para o exercício e estas são empenhadas pelo valor global, e a partir da segunda quinzena do mês de fevereiro o pais sofreu com a contaminação do covid-19, onde se fez necessário a aquisição de produtos EPIs e medicações a fim de atender Secretaria de Saúde.

2.2.3.2 – Análise da Despesa LIQUIDADA

A **Despesa Liquidada** no exercício importou em **R$ 54.359.937,73** equivalendo a **54,35%** em relação ao total da Despesa Empenhada.

2.2.3.3 – Análise da Despesa PAGA

As **Despesas Pagas** no exercício importaram em **R$ 50.890.587,63** equivalendo a **93,62%** em relação ao Total da Despesa Liquidada, **demonstrando que a Administração está atenta em honrar seus compromissos**.

A Despesas Liquidadas à Pagar ficou num montante de R$ 3.469.350,10, correspondendo a aproximadamente **19,96% de um mês de receita bruta (pela média)**.

No quadro abaixo está demonstrado a porcentagem de pagamento em relação às despesas liquidadas, **por bimestre**:

Bimestre/2020	Despesa Liquidada	Despesa Paga	%
Início ano até 1º bimestre	21.310.933,60	19.770.104,79	92,77%
Início ano até 2º bimestre	33.049.004,13	31.120.482,84	94,16%
1º Quadrimestre	**54.359.937,73**	**50.890.587,63**	**93,62%**
Início ano até 3º bimestre			
Início ano até 4º bimestre			
2º Quadrimestre			
Início ano até 5º bimestre			
Início ano até 6º bimestre			
3º Quadrimestre			

2.2.4 – Concessão de Diárias (Poder Executivo, Previdenciário e Legislativo)

As diárias são concedidas de acordo com o Decreto n.º 2.013 – 11/08/2017 (que altera anexo do Decreto n.º 1.272/2013), onde estabelece critérios para a concessão das mesmas.

As solicitações de diárias foram verificadas e demonstradas abaixo e todas se encontram dentro das normas exigidas:

Entidade	Valor Orçado	Valor Atualizado	Valor Liquidado	Média Mensal
Infraestrura	12.000,00	12.000,00	1.270,40	317,60
Educação	15.000,00	15.000,00	545,60	136,40
As. Social	27.000,00	18.640,00	2.662,60	665,65
Planejamento	5.000,00	8.000,00	4.187,20	1.046,80
Finanças	21.000,00	21.000,00	3.197,40	799,35
Governadoria	19.000,00	19.000,00	3.539,20	884,80
Controladoria	4.000,00	4.000,00	-	-
M. Ambiente	10.000,00	10.000,00	3.081,60	770,40
Serv. Públicos	29.000,00	2.500,00	-	-
FMAS	41.900,00	36.900,00	-	-
FMS	209.000,00	207.000,00	82.784,20	20.696,05
Total Executivo	**392.900,00**	**354.040,00**	**101.268,20**	**25.317,05**
Previna	30.000,00	30.000,00	3.452,00	863,00
Câmara	110.000,00	110.000,00	19.470,60	4.867,65
Total	**532.900,00**	**494.040,00**	**124.190,80**	**31.047,70**

Do total de **R$ 354.040,00 do** valor orçado e atualizado para Diárias do Executivo, foram liquidadas a quantia de R**$ 101.268,20**, equivalente a **28,60%.**

Se considerarmos a média destes **quatro meses**, chegaríamos a uma despesa de **R$ 303.804,60**, isso representaria 85,81% do valor orçado e atualizado em diárias.

2.2.5 – Transferências Financeiras

As Transferências financeiras são efetuadas da Prefeitura Municipal para os fundos, como demonstrado abaixo:

ENTIDADES	VALOR ORÇADO	VALOR PREVISTO TRANSF.	PREVISAO ATE PERIDO	VALOR TRANSFERIDO	%	DIFERENÇA DO PREVISTO
FMS	25.670.000,00	32.243.400,00	10.747.800,00	7.496.347,18	23,25%	24.747.052,82
T O T A L	25.670.000,00	32.243.400,00	10.747.800,00	7.496.347,18	23,25%	24.747.052,82

Até o mês em referência, foram efetuadas transferências financeiras para o Fundo de Saúde que totalizaram **R$ 7.496.347,18,** com um percentual de **23,25%** do valor previsto.

Excluem desta análise a transferência relativa ao Duodécimo.

2.2.7 – Pagamentos ao Regime de Previdência Própria – PREVINA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – MS, foi criado através da Lei n.º 993/2011 – 01/09/11 com nomenclatura de PREVINA.

Abaixo estão os valores correspondentes a parte patronal e do servidor:

Mês Referencia	Patronal	Servidor	Total	Data Repasse
Dezembro	236.143,93	-	236.143,93	16/jan
Janeiro	265.432,82	105.364,98	370.797,80	24/jan
Fevereiro	514.978,08	106.432,38	621.410,46	28/fev
Março	490.809,08	133.469,59	624.278,67	31/mar
Abril	560.688,18	133.481,31	694.169,49	28/abr
Maio			-	
Junho			-	
Julho			-	
Agosto			-	
Setembro			-	
Outubro			-	
Novembro			-	
Dezembro			-	
Total	**2.068.052,09**	**478.748,26**	**2.546.800,35**	

3 – Do DUODÉCIMO – Junho/2019

Com relação ao Duodécimo do Legislativo, verificou-se que a Prefeitura repassou no período, o valor de **R$ 3.362.487,46.**

MÊS	2019	DATA TRANSFERENCIA
JANEIRO	606.583,53	20/01/2020
FEVEREIRO	606.583,53	20/02/2020
MARÇO	606.583,53	20/03/2020
ABRIL	606.583,53	17/04/2020
TOTAL	2.426.334,12	Até dia 20

O repasse do Duodécimo tem previsão de ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, portanto constatamos que o mesmo está sendo executado de acordo com CF.

O valor atualizado para a Câmara de Vereadores para o **exercício de 2020** é de **R$ 6.806.308,82**, dentro do limite constitucional de até 7% da receita efetivamente arrecadada do exercício anterior, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 58/09 que altera o art. 29-A da Constituição Federal, conforme demonstra a planilha abaixo:

Receita efetivamente arrecadada em 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			2019
CÁLCULO DO DUODÉCIMO			
	Informações de 01/01/2019 até 31/12/2019		
RECEITA - BASE DE CÁLCULO		Arrecadado em	**2018**
			No período
1 - Receita Tributária		**%**	25.739.655,89
2 - Imposto Sobre as Operações de Crédito, Câmbio (5º do Artigo 153)			-
3 - Transferências Intergovernamentais			
3.1 - Artigo 158 Constituição Federal			
(Inciso I)	Imposto de Renda e Prov de Qual. Nat.(incluso na tributária)		
(Inciso II)	ITR (União)		7.194.086,93
(Inciso III)	IPVA (Estado)		6.911.456,51
(Inciso IV)	ICMS 100% (Estado)		30.040.589,25
ICMS EXP.	LC 87/96 100% (União)		-
CIDE	(ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)		107.206,86
3.2 - Artigo 159 Constituição Federal			
(Inciso I-B)	FPM 100% (União)		34.956.506,73
3º -	IPI EXP. 100% (Estado)		274.809,97
4 - Outras Receitas - OBS: somados em receita tributaria			
Multas e Juros de tributos			-
Multas e Juros da Divida Ativa Tributária (ACORDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)			-
Dívida Ativa Tributária (ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)			-
TOTAL GERAL Artigo 29 Constituição Federal			**105.224.312,14**
Valor Anual - 7,00% E.C. nº 58/09			***7.365.701,85***
Valor Mensal - 7,00% E.C. nº 58/14		12ª Parcela	**613.808,49**

OBS:

Valor Orçamento fixado/2020 Lei 1.545 de 14/11/2019	7.000.000,00
Valor previsto para 2020 com 7%	**7.365.701,85**
OBS: Diferença a suplementar Orçamentário e Financeiro se solicitado	***365.701,85***

MÊS	2019	A repassar	Diferença	DATA TRANSFERENCIA
JANEIRO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/01/2020
FEVEREIRO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/02/2020
MARÇO	606.583,53	613.808,49	7.224,96	20/03/2020
ABRIL	606.583,53	613.808,49	7.224,96	17/04/2020
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL	2.426.334,12	2.455.233,96	28.899,84	Até dia 21

Em relação ao repasse do duodécimo, foi verificado que a contabilidade efetuou calculo no início do exercício e que após encerramento do balanço de 2019 foram corrigidos valores de arrecadação o que acarretou em acréscimo no repasse, conforme pode ser visto na tabela acima.

4 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida flutuante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Restos separados por fundos e por exercício:

ENTIDADE	RESTOS NÃO PROC	RESTOS PROCESSADOS	CANCELADOS NO PERIODO	VALOR LIQUIDADO	PAGOS NO PERIODO	SALDO ATUAL
PM		59.445,90	0,50	59.445,90		59.445,40
	10.531.683,80		513.641,90	4.821.466,22	4.587.430,39	5.430.611,51
As. Social		800,10		800,10		800,10
	27.903,56			4.620,00	4.620,00	23.283,56
Inv. Social	354,48					354,48
SAUDE		289.449,66		289.449,66	249.472,83	39.976,83
	3.641.781,24		69.815,98	2.698.215,56	2.697.047,31	874.917,95
FUNDEB	548.823,92			548.823,92	548.823,92	-
M. Amb.	42.204,55					42.204,55
PREVINA		55.548,30		55.548,30	55.548,30	-
	28.754,56		-	28.754,56	28.754,56	-
TOTAL	14.821.506,11	405.243,96	583.458,38	8.507.124,22	8.171.697,31	6.471.594,38

Fonte: Relação de Restos a Pagar – Modelo 3/consolidado/ano/tipo – Sistema Betha.

Restos separados por Processados e Não Processados

Tipos de Restos	Valor	Cancelados	Pagos	Saldo
Não Processados	14.821.506,11	583.457,88	7.866.676,18	6.371.372,05
Processados	405.243,96	0,50	305.021,13	100.222,33
Total	15.226.750,07	583.458,38	8.171.697,31	6.471.594,38

Fica observado que com relação aos Restos a Pagar, os **Não Processados** são aqueles em que o material não foi entregue ou o serviço não foi prestado são a maioria de contratos que tem vencimento neste exercício e os de convênios que tem previsão de serem realizados também neste exercício.

Fica assim demonstrado o montante dos Restos a Pagar pendentes de Pagamentos totalizam **R$ 6.471.594,38** (exclui-se o Legislativo).

5 – DESPESAS EXTRAS A PAGAR

Ingressos extraorçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, são aqueles decorrentes de: Saídas compensatórias no ativo e no passivo financeiro – representam desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público, tais como determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar e recursos transitórios, exemplo: recolhimento de consignações / retenções – são recolhimentos de valores anteriormente retidos na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos de serviços de terceiros.

As despesas consignadas até o período em análise são de:

Entidade	Valor Emitido	Valor Liquidado/pago	Valor à Pagar
PM	4.356.692,19	4.319.112,25	37.579,94
A. Social	15.701,64	14.853,00	848,64
Saúde	1.250.312,71	1.250.312,71	-
Fundeb	2.265.049,65	2.249.124,50	15.925,15
Total	**7.887.756,19**	**7.833.402,46**	**54.353,73**

6 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS EM 30/04/2020 (Poder Executivo).

6.1 – Saldos em Conta Corrente disponível até o final do mês em exame.

Com relação ao saldo do Instituto de Previdência de Nova Andradina – Previna, o mesmo possui um valor de R$ 62.375.538,23 em aplicação no mercado financeiro aberto.

Entidade	Conta Movimento	Contas Vinculadas	TOTAL DISPONÍVEL
PMNA	7.044.100,60	9.958.796,12	17.002.896,72
FMAS	28.231,89	268.906,57	297.138,46
FMIS	28.329,68		28.329,68
FMS	1.754.643,42	10.070.158,14	11.824.801,56
FMDCA	43.224,32		43.224,32
FUNDEB	1.576.584,86		1.576.584,86
FMMA	119.697,49		119.697,49
FMU	62.891,62		62.891,62
FEPGM	56.926,65		56.926,65
FMHIS	90.393,64		90.393,64
FINOVA			-
PREVINA	0,34	230,34	230,68
T O T A L	10.805.024,51	20.298.091,17	31.103.115,68

Fonte: Balancete de Verificação/Grupo 1/mês – Sistema Betha.

6.2 – Avaliação das Despesas com a Disponibilidade Financeira no período.

a) Pela despesa empenhada.

Disponibilidades	Valor
a)Despesa Empenhada	100.016.386,01
b)Valor Pago	50.890.587,63
c)Empenhos a Pagar (a-b)	**49.125.798,38**
d)Restos a Pagar pendentes	6.471.594,38
e)Desp. Extras a Pagar	54.353,73
e)Total Dividas (c+d+e)	**55.651.746,49**
f)Contas Movimento	10.805.024,51
g)Contas Vinculadas	20.298.091,17
h)Total Disponivel (f+g)	31.103.115,68
Superavit/Deficit (h-e)	**- 24.548.630,81**

O confronto entre os saldos em conta corrente mais a responsabilidade a apurar com as despesas empenhadas a pagar, restos a pagar e as despesas extras resultou num **DÉFICIT FINANCEIRO** de **R$ 24.548.630,81,** isso representa que **até este mês**, a Administração **não cumpriu** com todos seus compromissos, no entanto vale lembrar que "das despesas acima, nem todos os bens foram entregues ou os serviços não foram prestados, e que há processos empenhados por estimativas, ou seja, não foram liquidados, portanto não constituem dívidas, apenas intensão de realizar a despesa num período futuro".

b) Pela despesa liquidada.

Disponibilidades	Valor
a)Despesa Liquidadas	54.359.937,73
b)Valor Pago	50.890.587,63
c)Empenhos a Pagar (a-b)	**3.469.350,10**
d)Restos a Pagar pendentes	100.222,33
e)Desp. Extras a Pagar	54.353,73
e)Total Dividas (c+d+e)	**3.623.926,16**
f)Contas Movimento	10.805.024,51
g)Contas Vinculadas	20.298.091,17
h)Total Disponivel (f+g)	31.103.115,68
Superavit/Deficit (h-e)	**27.479.189,52**

Já a análise pelas despesas liquidadas e pelos restos a pagar processados mais as despesas extras, temos um **SUPERÁVIT FINANCEIRO** de **R$ 27.479.189,52.**

Como podemos observar, a Prefeitura dispõe de saldo para honrar com as despesas liquidadas (onde o material foi entregue ou o serviço foi realizado).

7 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Pela despesa **EMPENHADA** no exercício em análise:

Receita Arrecadada	77.021.990,98
Despesa Empenhada	100.016.386,01
Déficit	- 22.994.395,03

Pela despesa **LIQUIDADA** até o período em análise:

Receita Arrecadada	77.021.990,98
Despesa Liquidada	54.359.937,73
Superávit	22.662.053,25

Analisando esses dados, e diante das recomendações expressas na LRF, foram observadas em partes e esse fato poderá resultar na não aprovação das suas contas pelo TCE, caso essas despesas venham a ser executadas e não pagas no encerramento do exercício, pois, para as **despesas empenhadas** em relação à receita arrecadada há um **déficit** de **R$ 22.994.395,03**.

No entanto com relação a análise pelas **despesas liquidadas** (onde o material foi entregue ou o serviço foi prestado), há **superávit** de **R$ 22.662.053,25.**

Observo que esta análise leva em conta somente a receita e a despesa orçamentária. Ficando de fora as despesas extra orçamentárias.

Por este ângulo de análise, verificamos que a Administração está honrando com seus compromissos assumidos em relação às despesas liquidadas.

8 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – até abril/2020

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C Artigo 20, III, Letras 'a' e 'b' da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000).

8.1 – Demonstrativo da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Constatou-se que o Município aplicou até o **1º quadrimestre/2020,** o montante de **R$ 8.145.830,03** que corresponde a **22,17%** da receita proveniente de impostos, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que impõe o limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências.

Identificamos também que o a Prefeitura **repassou ao** Fundo de Saúde a título de EC/29 o valor de **R$ 7.496.347,18** para cumprir a destinação dos 15%, mas isso não necessariamente significa que repassando este valor será considerada aplicação em saúde, mas sim pelas despesas liquidadas. Lembramos que a aplicação dar-se-á até o final do exercício, cabendo atenção ao gestor no tocante aos gastos com saúde.

Esta Controladoria observa ao Gestor que este valor aplicado a maior, obrigatoriamente será em detrimento de outra secretaria.

8.2 – Demonstrativo da aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o 1º quadrimestre/2020.

Verificamos que o Município **NÃO ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **24,18%** da percentagem dos 25% mínimos necessários totalizando o montante de **R$ 8.883.953,07.**

Lembramos que a aplicação dar-se-á até o final do exercício, cabendo atenção ao gestor no tocante aos gastos com Ensino.

8.3 – Demonstrativo da Remuneração dos Profissionais do Magistério

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Neste exercício, o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe os §§ 2.º e 3.º do artigo 211 da Constituição Federal, aplicando na Remuneração dos Profissionais do Magistério a porcentagem de **61,11%** dos 60% mínimos necessários.

Lembramos que os 60% desses recursos devem ser destinados anualmente, cabendo atenção por parte do Gestor neste quesito.

No quadro abaixo fica demonstrado o comportamento da Receita e da Despesa do FUNDEB.

Mês	Receita	Despesa Liquidada FR. 18	Desp liquidadas FR. 19	Diferença
jan/19	2.765.025,34	1.534.791,26	751.530,15	478.703,93
fev/19	3.275.124,79	1.461.126,80	904.899,29	909.098,70
mar/19	2.940.052,05	1.960.031,80	877.175,25	102.845,00
abr/19	2.283.497,08	1.923.443,23	926.131,03	- 566.077,18
Total	**11.263.699,26**	**6.879.393,09**	**3.459.735,72**	**924.570,45**

Observamos que a receita total arrecadada no FUNDEB nesse primeiro quadrimestre, chegou a **R$ 11.263.699,26, o valor a ser aplicado de 60% seria o R$ 6.758.219,56 e** a despesa dos 60% atingiu o valor de **R$ 6.879.393,09**, portanto ficando com um **SUPERÁVIT** de **R$ 121.173,53** representando um percentual de **1,11%,** continuando dessa forma o FUNDEB conseguira honrar com suas despesas.

Limite 2: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Superávit financeiro do FUNDEB do exercício anterior deu-se da seguinte forma:

	Valor
Ativo Financeiro – 2019	1.152.646,00
Passivo Financeiro - 2019	1.110.815,54
Superávit Financeiro - 2018	**41.830,46**

Fonte: Balanço Patrimonial do FUNDEB de 2019.

O Município utilizou como suplementação por **Superávit Financeiro** como dispõe no estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 que diz que a aplicação se dará no **1.º Trimestre do ano subsequente** ao superávit (até março), o valor de **R$ 27.777,41** através do Decreto nº 2478/20 em 28 de março do corrente.

8.4 – Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo

8.4.1 – Despesas com Pessoal

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, dedução dos inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal:

Período	%
No 1º quadrimestre/2020	41,23%

Período	%
Últimos 12 meses (03/19 a 04/20)	46,48%

Fonte: Anexo I - RGF – Depto. Contabilidade

Com relação à aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observamos que no quadrimestre o município atingiu índice de 41,23%, no entanto no acumulado dos últimos 12 meses, a aplicação está em **46,48%,** índice dentro do limite prudencial de 51,3% e abaixo do limite máximo de 54%. Observo que o índice a ser analisado pelo Tribunal de Contas do Estado do MS será o de 12 meses, conforme preceitua a LRF.

Conforme levantamento junto ao Departamento de Contabilidade, as folhas de pagamento deste exercício estão explicitadas no quadro abaixo:

Folha de Pagamento

Mês	2019	2020	Diferença	%
janeiro	5.930.089,08	7.384.307,92	1.454.218,84	124,52%
fevereiro	7.257.797,18	5.693.564,82	- 1.564.232,36	78,45%
março	6.495.650,45	8.647.990,82	2.152.340,37	133,14%
abril	6.471.794,84	7.646.206,41	1.174.411,57	118,15%
Total período	**26.155.331,55**	**29.372.069,97**	**3.216.738,42**	**112,30%**
maio	8.609.066,74			0,00%
junho	8.141.716,94			0,00%
julho	6.539.089,45			0,00%
agosto	7.560.718,63			0,00%
Total até período	**57.005.923,31**			**0,00%**
setembro	6.852.040,43			0,00%
outubro	7.293.525,98			0,00%
novembro	6.834.208,97			0,00%
dezembro	9.817.860,01			0,00%
Total	**87.803.558,70**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Relação Despesas Mensais - Contabilidade

Conforme demonstrado no quadro acima, a folha de pagamento teve um aumento no período de**12,30%** no período de **Janeiro** a **abril** (acumulado) em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Se cruzarmos essa informação com o comportamento da **Receita Corrente Líquida** que teve **aumento** de 11,13**%,** conforme discriminado no item 2.1.4, tudo indica que a Administração Municipal **encerrara exercício** com um índice de pessoal de 51,47%, considerando o 50% do 13.º salário.

Esta Controladoria orienta ao Sr. Prefeito José Gilberto Garcia, que tome medidas necessárias com relação ao gastos com pessoal a fim de atender art. 8º da Lei Complementar 178 de 28 de maio de 2019, uma vez que se trata de ano eleitoral e por estarmos passando por essa pandemia covid-19 embora estejam no limite, o ideal é que continuemos em torno de 46%, de forma a atender as despesas com prestações de serviços no município.

8.4.2 – Adequação aos limites em Folha de Pagamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal através do art. 20 diz que o Poder Executivo não poderá exceder em 54% da Receita Corrente Líquida (RCL).

Já no art. 22 diz que a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos art. 19 e 20 será realizada ao **final de cada quadrimestre.** Em seu parágrafo único, diz que a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite (de 54%) correspondente a 51,3% da RCL, terão vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste, contratação de hora-extra dentre outras.

No art. 23 diz que se o limite tiver sido ultrapassado nos percentuais definidos no art. 20 da LRF, terão o excedente de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço (1/3) no primeiro.

Nesta análise teremos por base a divisão do exercício em quadrimestres, então teremos o 1.º quadrimestre os meses de janeiro, fevereiro, março e abril e assim sucessivamente.

Então nesta análise demonstraremos após o mês de abril, fechamento por quadrimestre no exercício.

No quadro abaixo demonstraremos melhor esta análise:

Quadrimestre	Mês	% no quadrimestre	Observação	Período
1º	Janeiro Fevereiro Março Abril	46,48	Dentro do Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 LRF) 48,60%	Mar/19 a Abr/20
2º	Maio Junho Julho Agosto			Set/19 a Ago/20
3º	Setembro Outubro Novembro Dezembro			Jan/20 a Dez/20

Como demonstrado no quadro acima, a porcentagem alcançada no 1.º Quadrimestre de 2020 foi de **46,48%,** dentro do limite de alerta, imposto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF, portanto, o Poder Executivo está dentro do limite de alerta porem é necessário cautela para que não atinja o limite de prudência onde será necessário realizar ajustes em folha de pagamento para enquadramento, não somente as adequações impostas no art. 22 que não poderá exceder a 95% do limite máximo (51,3%).

8.5 – Demonstrativo do Quantitativo de Funcionários do Poder Executivo até o 1º quadrimestre/2020

Foi feito levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos sobre o **quantitativo de funcionários** do Poder Executivo que abaixo está demonstrado:

Podemos observar nos dados abaixo que ao compararmos o quadro de funcionários por Gestões, obtivemos um acréscimo no quadro de funcionários constante ano a ano, e que neste momento a diferença no quantitativo de funcionários de 2019 em relação a 2020 foi de um acréscimo de 6,77%.

Gestão	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Até abr/20
2009 a 2012	1516	1524	1594								
2013 a 2016				1605	1624	1667	1604				
2017 a 2020								1615	1607	1685	1799
%		(+) 0,52%	(+) 4,69%	(+) 0,69%	(+) 1,18%	(+) 2,65%	(-) 3,75%	(+) 0,69%	(-) 0,48%	(+) 4,85%	(+) 6,77%

Fonte: Departamento de Recursos Humanos (Servidor Vagner Sena)

9 - DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE

9.1 - Despesas com Água 2019/2020:

DESPESAS LIQUIDADAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	21.304,97	30.276,06	142,11%
Fevereiro	20.593,82	14.222,69	69,06%
Março	23.757,02	29.253,62	123,14%
Abril	24.297,25	33.021,65	135,91%
Maio	31.185,39		0,00%
Junho	32.445,76		0,00%
Julho	33.457,03		0,00%
Agosto	33.631,19		0,00%
Setembro	16.973,16		0,00%
Outubro	14.986,25		0,00%
Novembro	89.037,42		0,00%
Dezembro	38.759,46		0,00%
T O T A L	**380.428,72**	**106.774,02**	**28,07%**

Com relação às despesas com água desde o início do ano, foi observado que até o mês de abril houve um **aumento** no consumo de 28**,07%** em relação ao mesmo período do ano anterior**.**

9.2 - Despesas com Energia Elétrica – 2019/2020:

DESPESAS LIQUIDADAS COM ILUMINAÇÃO			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	39.916,47	318.191,23	797,14%
Fevereiro	248.218,26	250.244,18	100,82%
Março	212.915,99	265.194,44	124,55%
Abril	254.875,74	294.111,37	115,39%
Maio	283.279,52		0,00%
Junho	295.762,37		0,00%
Julho	293.650,98		0,00%
Agosto	290.935,10		0,00%
Setembro	307.879,43		0,00%
Outubro	295.553,56		0,00%
Novembro	379.491,04		0,00%
Dezembro	381.487,95		0,00%
T O T A L	**3.283.966,41**	**1.127.741,22**	**34,34%**

Em se tratando do Fornecimento de Agua, foi observado que também houve um **acréscimo** em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de **34,34%.** É necessário que seja realizado um acompanhamento rigoroso em relação a este tipo de despesa, evitando o máximo de desperdício.

9.3 – COSIP e despesas com Iluminação Pública:

Através do sancionamento da Lei Complementar n.º 78/2016 de 19/12/2016 a qual institui o COSIP – Custeio do Serviço de Iluminação Pública, o Município de Nova Andradina começou a cobrar juntamente com o a conta de energia elétrica através da concessionária Energisa S/A .

Destacamos no quadro abaixo, as receitas com iluminação pública do ano de 2019/2020:

Receita Cosip			
MÊS	2019	2020	%
Janeiro	296.733,24	350.322,61	118,06%
Fevereiro	298.135,96	349.778,81	117,32%
Março	328.769,83	318.619,83	96,91%
Abril	311.414,72	365.620,45	117,41%
Maio	287.980,50		0,00%
Junho	315.668,38		0,00%
Julho	281.608,74		0,00%
Agosto	273.963,52		0,00%
Setembro	243.099,44		0,00%
Outubro	263.992,50		0,00%
Novembro	308.577,55		0,00%
Dezembro	336.071,41		0,00%
T O T A L	**3.546.015,79**		

9.4 - Despesas com Telefone Fixo – comparados 2019/2020:

Despesas com Telefonia			
MÊS	**2019**	**2020**	**%**
Janeiro	8.783,40	59.194,18	673,93%
Fevereiro	31.808,11	31.924,58	100,37%
Março	34.631,60	46.650,10	134,70%
Abril	34.379,93	3.955,29	11,50%
Total	**109.603,04**	**141.724,15**	**129,31%**
Maio	35.071,49		0,00%
Junho	34.770,72		0,00%
Julho	34.290,24		0,00%
Agosto	33.814,49		0,00%
Até período	**247.549,98**	**141.724,15**	
Setembro	35.375,39		0,00%
Outubro	29.469,22		0,00%
Novembro	38.002,22		0,00%
Dezembro	32.776,79		0,00%
T O T A L	**383.173,60**	**141.724,15**	**36,99%**

Relativo aos gasto de Telefonia Fixa e Móvel, foi observado que houve um **acréscimo** em relação ao mesmo período do ano anterior na proporção de **29,31%.**

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram levantadas informações junto ao setor de licitação e compras e foi verificado o seguinte:

10.1 – Processos Licitatórios

A quantidade de processos licitatórios em comparação com o mesmo período do ano anterior está demonstrada abaixo:

Licitações 2019/2020			
Período	**Quantidade**		**Diferença**
	2019	**2020**	
Janeiro	64	44	69%
Fevereiro	62	56	90%
Março	44	52	118%
Abril	60	27	45%
Total	**230**	**179**	**78%**
Maio	50		0%
Junho	26		0%
Julho	54		0%
Agosto	36		0%
Até Período	**396**	**179**	**45%**
Setembro	30		0%
Outubro	40		0%
Novembro	45		0%
Dezembro	20		0%
Total	**531**	**179**	34%

Licitações – Exercício de 2019			
Modalidade	**Valor**	**%**	**Qtd**
Concorrência para Alienação	1.826.854,40	3,2199%	3
Pregão Eletrônico	104.180,00	0,1836%	1
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	3.984.630,81	7,0230%	25
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	1.580.505,73	2,7857%	253
Inexigibilidade de Licitação	282.079,72	0,4972%	6
Outras Modalidades	240.305,96	0,4235%	2
Pregão Presencial	45.000.266,32	79,314%	232
Tomada Preços p/ Compras e Serviços	118.000,00	0,2080%	2
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços	6.749,54	0,0119%	2
Convite Obras e serv. Engenharia	276.370,22	0,4871%	1
Concorrência para Obras e Serviços	3.153.315,84	5,5578%	2
Convite Obras Serviços Engenharia	163.750,39	0,2886%	1
Concorrência para Compras e Serviços	-	0,00%	1
T O T A L	**56.737.008,93**	**100,00%**	**531**

Licitações - 01 a 04/2020			
Modalidade	**Valor**	**%**	**Qtd**
Tomada Preços Obras e Serviços de Engenharia	449.057,51	1,4043%	5
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços	1.218.415,82	3,8102%	80
Inexigibilidade de Licitação	275.000,00	0,8600%	2
Outras Modalidades	319.057,00	0,9977%	1
Pregão Presencial	29.585.883,91	92,519%	86
Dispensa de Licitação p/ Obras e Serviços	130.705,09	0,4087%	5
T O T A L	**31.978.119,33**	**100,00%**	**179**

Foi observado que os processos licitatórios realizados por esta administração estão dentro do que rege a Lei 8666/93 e que a grande maioria está sendo realizado na Modalidade Pregão Presencial, representando **92,51%** da soma total dos processos em 2020, e que até o período o Poder Executivo realizou **78%** de processos licitatório com referência ao mesmo período do exercício anterior, bem como **34%** com relação ao total do exercício de 2019.

10.2 - Dispensa e inexigibilidade de Licitação

Os processos de dispensa e inexigibilidade realizados por esta administração estão dentro do que preceitua o art. 26 da Lei 8666/93, principalmente no que diz respeito à publicação, caracterização da situação emergencial, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço. Solicitou esta controladoria que os processos fossem sempre realizados respeitando o que diz a Lei 8666/93 para a eficácia dos atos.

10.3 - Fracionamento e fragmentação de despesas

Foram emitidas diversas orientações para que não haja fragmentação ou fracionamento de despesas, realizando contratação direta dos mesmos bens, deixando de realizar o devido processo licitatório para o total da despesa num único exercício financeiro, bem como atender demanda covid-19 dentro da legalidade.

Ressalta-se que tais fatos ocorrem pela ausência de planejamento de quanto vai ser efetivamente gasto no exercício, ou ainda a compra de determinado produto. O Planejamento deve observar o princípio da anuidade do orçamento.

10.4 – Ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Esse Controle Interno não conta com quadro de servidores que possibilite ampliarem suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública:

I – a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, à estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;

II – a preservação dos recursos públicos municipais, buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades;

III – a promoção e o respeito às leis e regulamentações, bem como a normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor.

E assim mesmo, com apenas um membro, sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram realizadas reuniões, orientações, análises nem sempre registradas em papel, mas com o intuito de dinamizar a administração para o correto uso da coisa pública.

Neste Relatório, fica demonstrada que a **ação desta Controladoria junto ao Prefeito** Municipal a partir da Lei nº 231 de 04 de abril de 2019, em analise ao primeiro semestre para fins de orientação quanto aos índices de aplicação com Educação, Saúde e Pessoal, bem como das despesas correntes do município.

11 – PONTOS A CONSIDERAR E SUGESTÕES DA CONTROLADORIA:

11.1 – SUPLEMENTAÇÕES

a) O limite legal autorizado na **Lei n.º 1.545/19 – 18/12/18** para as suplementações foi de 35% para este exercício de 2020. O índice alcançado até o quadrimestre foi de 19,84**%** sobre o valor do **orçamento**, portanto dentro do limite de suplementação autorizado em Lei.

11.2 – RECEITAS

b) A Receita arrecadada até o momento foi de **R$ 77.021.990,98** representando **38,74%** do valor Orçado de **R$ 198.800.000,00, acima** do planejado para este período com porcentagem de 6,80**%** sobre as Metas Mensais de Arrecadação conforme **Decreto n.º 2439/20** – 09/01/20 conforme demonstrado no quadro abaixo:

Mês	Metas	Receita Arrecadada	Diferença	%
Janeiro	16.701.097,76	18.262.693,65	1.561.595,89	109,35%
Fevereiro	17.103.952,20	16.389.682,75	- 714.269,45	95,82%
Março	13.273.960,77	14.856.195,15	1.582.234,38	111,92%
Abril	18.020.892,26	20.017.072,25	1.996.179,99	111,08%
Total até Período	**65.099.902,99**	**69.525.643,80**	**4.425.740,81**	**106,80%**
Maio	15.524.993,80			0,00%
Junho	13.319.910,26			0,00%
Julho	17.000.247,82			0,00%
Agosto	15.213.391,76			0,00%
Total até Período	**126.158.446,63**	**69.525.643,80**	**4.425.740,81**	**0,00%**
Setembro	14.529.569,62			0,00%
Outubro	18.111.315,03			0,00%
Novembro	17.346.548,61			0,00%
Dezembro	22.654.120,11			0,00%
Total	**198.800.000,00**	**69.525.643,80**	**4.425.740,81**	**0,00%**

11.3 – DESPESAS GERAIS - até 1º Quadrimestre de 2020

a) Em relação às Despesas, o orçamento original de **R$ 198.800.000,00** subiu para **R$ 202.383.147,09** representando **+1,80 %** de acréscimo conforme demonstrado no item 2.2.1 e deste valor já foi usado, ou seja, empenhado um valor de **R$ 100.016.386,01** (item 2.2.1) representando **49,42%** das dotações.

b) Do valor empenhado de **R$ 100.016.386,01** foram liquidadas **R$ 54.359.937,73**, ou seja, **54,356%** do valor empenhado (item 2.2.1).

c) Do valor liquidado (material entregue ou serviço prestado) foram pagos **R$ 50.980.587,63** (item 2.2.1)**,** representando **93,62%** dos compromissos, sinalizando a responsabilidade e o comprometimento da Administração em honrar seus compromissos.

d) Prezo pela atenção dos secretários para observarem à legislação e aos procedimentos corretos de compras e para os novos programas, fazerem um estudo com consistência antes de firmarem novos compromissos.

e) Relativo às Diárias foi concedido até o momento **R$ 101.268,20** do valor atualizado de R$ 354.040,00 para o Poder Executivo, representando **28,60%** conforme item 2.2.4**.**

f) Que adote o sistemático planejamento de suas compras, evitando o desnecessário fracionamento na aquisição de produtos de uma mesma natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93. Evite a prática do fracionamento de licitações, mantendo-se a modalidade pertinente ao valor global do objeto licitado, em consonância com art. 23, § 5º da retro citada Lei.

g) Atente para o fato de que, atingido o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando o fracionamento de despesa.

h) Esta Controladoria tem encaminhado as Secretarias e departamentos orientações com as alterações e legislações para realização de licitações bem como contratações de pessoal, tendo em vista o período que todo o País vem enfrentando com a pandemia convid-19.

i) O papel desta Controladoria é auxiliar os setores para realizem suas tarefas dentro da legalidade, orientando os gestores das pastas em como realizar corretamente os procedimentos de despesas públicas e repassando para eles tomarem decisão sobre as questões levantadas.

j) Novamente preocupa esta Controladoria, pois além do nosso papel de orientador, fazemos verificação prévia e concomitante, mas com tudo isso **não está surtindo efeito** junto às secretarias municipais, pois depende quase que exclusivamente de decisão do Sr. Prefeito e dos Secretários Municipais, ficando o papel deste Controlador como o de coadjuvante e de observador das decisões nas instâncias superiores.

11.4 – CONFRONTAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA

1) Analisando pelas Disponibilidades Financeiras conforme demonstrado no item 6, temos duas análises:

   a) Pela Despesa Empenhada (item 6.2 - a) temos um **déficit de R$ 22.994.395,03**, pois os empenhos foram realizados global ou por estimativas, portanto, restam ser liquidados;

   b) Pela Despesa Liquidada (item 6.2 - b) temos novamente um **superávit de R$ 22.662.053,25,** incluído os valores das receitas de convênios.

11.5 – LIMITES LEGAIS

11.5.1 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE – Mínimo de 15%

A aplicação em **Saúde** até o mês em análise chegou a **22,17%,** porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 15%. Esta porcentagem deu-se de janeiro até o mês em análise.

11.5.2 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – Mínimo de 25%

A aplicação em **Educação** até o mês em análise chegou a **24,18%,** porcentagem acima do mínimo exigido em lei que é de 25%. Esta porcentagem deu-se de janeiro até o mês em análise.

11.5.3 – APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Mínimo de 60%

Observo o gasto com Magistério no **FUNDEB**, onde o mínimo a ser gasto no final do exercício é de 60% e até o mês em referência alcançou o percentual de **61,11%.** Se por um lado é bom estar cumprindo o imposto em lei, de outro lado observo que isto compõe o total de aplicação em folha de pagamento também.

11.5.4 – DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO - Máximo de 54%

Outro ponto em destaque é referente ao gasto com **folha de pagamento**. Foi observado que neste período analisado, a despesa com pessoal está dentro da normalidade. Observamos **neste exercício de 2020, pelo acumulado desde Janeiro**, o índice aplicado foi de **41,23%.** Já a análise pelo período acumulado de 12 meses, a aplicação está em **46,48%,** porcentagem **abaixo limite máximo permitido**.

11.6 – DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Após o fechamento de cada bimestre, serão colhidos dados do setor de contabilidade e elaborados relatórios, sendo os principais: aplicação em saúde, educação, folha de pagamento, Fundeb – folha dos 60% com professores e como está se comportando a receita, em conformidade ao Plano de Trabalho. São relatórios que esta Controladoria elaborara e encaminhara ao Secretaria de Finanças e Gestão e para o Prefeito Municipal para conhecimento. Com estas informações o Prefeito Sr. José Gilberto Garcia terá como **embasamento para tomada de decisões e fica sabedor da situação real das finanças do Município**, principalmente das obrigações constitucionais.

Eram estas, senhor Prefeito, as observações que julgamos necessárias ao seu conhecimento até o 1º quadrimestre de 2020 sobre os atos praticados pela administração nas áreas selecionadas no Relatório.

É o Relatório.

Nova Andradina – MS, 01 de Julho de 2020.

FELIX FRANCISCO DE MENEZES NETO
Diretor Geral

CHRISTIANE AP. TOSTI
Controladora Geral

ATESTO

Eu, **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, Prefeito Municipal de Nova Andradina - MS, atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Relatório emitido pela Controladora Geral do Município sobre as contas de governo até o **1º quadrimestre de 2020,** bem como as sugestões desta Controladoria.

Nova Andradina – MS, 01 de Julho de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal